

PROJETO DE LEI N° 3078.10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) do Município de Progresso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica criado o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) do Município de Progresso/RS, instalado no prédio público localizado na Rua Aleixo Lourenço Favaretto, N° 60, Bairro Centro, na cidade de Progresso/RS.

Parágrafo Único - O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) será vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e terá como órgão gestor a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC do Município de Progresso, que deverá organizar cronograma específico para utilização do espaço.

Art. 2º - o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) do Município de Progresso/RS será um espaço destinado a atividades em grupo para diversas faixas etárias, públicos e objetivos, bem como para realização de eventos diversos, de interesse público.

Art. 3º - Fica denominado de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) **Jurandyr Bento Soletti**, o espaço localizado na Rua Aleixo Lourenço Favaretto, S/N, Bairro Centro, na cidade de Progresso/RS.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3071.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3078.10/2025.

Progresso, 15 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo criar e denominar espaço público que identifica.

Destacamos a importância do feito, tendo em vista que a criação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) representa mais uma conquista desta Administração Municipal. O local será oferecido à Comunidade, significado em um espaço adequado para o desenvolvimento pessoal, através de atividades variadas, culturais, físicas e lúdicas para diferentes faixas etárias, tais como crianças, adolescentes, idosos e adultos em vulnerabilidade, visando a inclusão social, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida. O CCFV estará vinculado ao CRAS e terá como órgão gestor a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Ainda buscamos autorização dessa Casa Legislativa, com o intuito de proceder sua denominação como Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) **Jurandyr Bento Soletti**. Esse ato celebra um líder comunitário que muito contribuiu para o desenvolvimento da comunidade progressense, inclusive como integrante da Comissão de Emancipação e atuando por vários anos como tabelião no Serviço Notarial e de Registros do Município, dentre outros feitos. Assim sendo, o nome foi sugerido com o intuito de honrar o ente querido falecido, pela notória participação na comunidade, ficando evidenciada como justa a homenagem. Ainda cabe destacar que o nome único e específico torna a localização mais fácil para motoristas, pedestres e serviços em geral.

Dado ao exposto, vimos pelo presente solicitar os bons préstimos dos Nobres Vereadores, no sentido de proceder a aprovação da matéria em pauta, na forma regimental.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal